

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

Memorando nº 39/2023 - SESAU

Interessado: Diretoria de Média e Alta Complexidade.

Assunto: Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BiPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil, em regime de Comodato, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva), com os Kits necessários para sua administração, em regime de comodato, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias.

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023-SESAU

Versam os autos sobre procedimento para Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BiPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil, em regime de Comodato, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva), com os Kits necessários para sua administração, em regime de comodato, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias de acordo com as especificações e condições gerais constantes no Termo de Referência.

Considerando a justificativa apresentada pela diretoria de média e alta complexidade que versa que tornou-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito da Atenção Domiciliar, bem como dar cumprimento à ordens judiciais destinadas a suprir a demanda para o Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar(SOD), e suprir a Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua de gases Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BiPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil e Kits necessários para sua administração, de acordo com as necessidades individualizadas de cada paciente cadastrado no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), sendo necessária a contratação;

Considerando o agrupamento dos itens deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação (dependência técnica que exige que os itens sejam fornecidos conjuntamente, conforme sua disponibilidade no mercado). evitando-se, com isso, também a perda da economia de escala bem como o eficaz gerenciamento das contratações que são necessárias ao regular funcionamento do Serviço;

Considerando que a oxigenoterapia consiste em um tratamento em que a pressão parcial do oxigênio no sangue arterial é aumentada por meio de uma maior concentração de oxigênio no ar inspirado. A oxigenoterapia é uma terapêutica eficaz para os doentes com insuficiência respiratória. O seu objetivo é manter os níveis de oxigenação adequados para evitar a hipóxia (baixa da concentração de oxigênio no sangue). Esse tratamento demonstrou, em vários estudos efetuados, diminuir a hipertensão arterial, aumentar a tolerância de esforço e reduzir o número de hospitalizações, melhorando dessa forma a qualidade de vida dos doentes respiratórios;

Considerando que a Ventilação Mecânica em domicílio consiste em um suporte oferecido, por meio de um aparelho, ao paciente que não consegue respirar espontaneamente por vias normais devido a fatores como doenças, anestesias e anomalias congênitas. Sendo um recurso incorporado ao arsenal terapêutico que tem como objetivo tratar e promover a reabilitação dos usuários atendidos com capacidade funcional respiratória comprometida, que necessitam de ventilação artificial como suporte de vida. A Ventilação mecânica substitui total ou parcialmente a ventilação espontânea e está indicada na insuficiência respiratória aguda ou crônica agudizada, propicia melhora das trocas gasosas e diminuição do trabalho respiratório, podendo ser utilizada de forma não invasiva através de uma





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

interface externa, geralmente via máscara facial ou nasal, ou com prongs nasais, e de forma invasiva, através de um tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia;

Considerando a previsão do término da vigência do Contrato nº 001.19.01.2022, da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.331.788/0001-19, previsto para o dia 19 de janeiro de 2023;

Considerando regime de dispensa de licitação, para atender o disposto no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e no art. 3° e inciso 1 e IV, do Decreto Federal n° 7.892/13, visto a necessidade de contratações frequentes desse tipo de serviço, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Ananindeua-SESAU de contratar o produto final ao paciente no que tange aos Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BiPAP, CAP, Ventilador Mecânico portátil e Kits necessários para sua administração;

Determino a contratação direta, em caráter emergencial, em favor da empresa SINAI MEDICALI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600160745, CNPJ sob o nº 24.138.700/0001-05, com sede na Travessa WE-31, N° 171, Conj. Cidade Nova IV, Bairro Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133140, para Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BiPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil, em regime de Comodato, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva), com os Kits necessários para sua administração, em regime de comodato, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo período de até 180 dias, conforme descrição e características insertas no Termo de Referência, consoante o previsto no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vedada sua prorrogação.

Ao Controle Interno, em caráter de urgência que a situação requer, para análise e manifestação quanto a regularidade do processo em epígrafe.

Ananindeua, 03 de fevereiro de 2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA